

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº

DE DE

DE 1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o débito de Dívida Ativa do Município, constante da inclusa relação, no valor de R\$ 39.989,80 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em de de

1956

ANTONIO VAREZ
=Prefeito=